

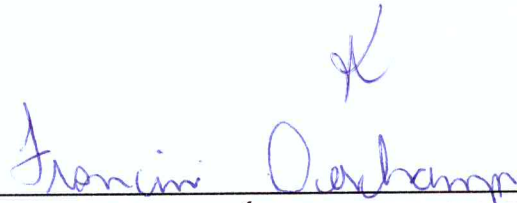
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020-FMS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ / MF sob o n° 09.944.371/0001-04, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 1355, Bairro: Santo Antônio – Joinville/SC, CEP: 89218-105, por intermédio de seu representante legal, o senhor JOSÉ PAULO GESSER, portador da identidade n° 1.545.724-9 e CPF: 541.063.899-91, DECLARA, para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020-FMS, para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal N° 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Joinville, 23 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.944.371/0001-04

 **José Paulo Gesser**

Proprietário

RG 1.545.724-9 CPF: 541.063.899-91

09.944.371/0001-04  
SULMEDIC COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS EIRELI  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-105  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

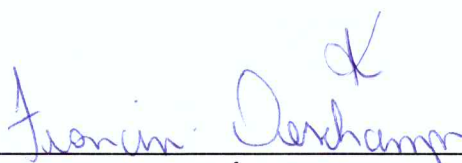
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA,  
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020-FMS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ / MF sob o n° 09.944.371/0001-04, com sede na Av. Santos Dumont, n°. 1355, Bairro: Santo Antônio – Joinville/SC, CEP: 89218-105, por intermédio de seu representante legal, o senhor JOSÉ PAULO GESSER, portador da identidade n° 1.545.724-9 e CPF: 541.063.899-91, DECLARA, para fins de participação, no Edital de Pregão N° 13/2020-FMS em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Joinville, 23 de setembro de 2020.



**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.944.371/0001-04

 **José Paulo Gesser**

Proprietário

RG 1.545.724-9 CPF: 541.063.899-91

09.944.371/0001-04  
SULMEDIC COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS EIRELI  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-105  
JOINVILLE - SANTA CATARINA





ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxVM960TE1VPxaIq&chave2=Ug8cmwspsh...dkG15CvulIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54106389991-JOSE PAULO GESSER

**José Paulo Gesser**, brasileiro, natural do município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, nascido em 14/09/1965, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03662031570, emitida em 02/06/2015 pelo DETRAN/SC, identidade nº 1.545.724-9, emitida pela SESP/SC CPF nº 541.063.899-91, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Frederico Brammer, nº 182, Bairro Santo Antonio, Cep 89218-230.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI", com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 1335, Bairro Santo Antônio, Cep 89218-105, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42204141995 em 09/07/2008, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com Ato Constitutivo devidamente registrado sob nº 42600285388 em 23/01/2017, e no CNPJ/MF n.º 09.944.371/0001-04, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** A sociedade inclui em seu objeto social a exploração do ramo de: **Transporte Rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudança**, passando a Cláusula do objeto a ser redigida sob a seguinte redação:

- Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano;
- Comércio atacadista de vacinas para uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano;
- Importação;

**Transporte Rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudança.**

**Parágrafo Primeiro** – Transporte será efetuado com veículos de pequeno e médio porte, não havendo circulação ou guarda de veículos de grande porte.

**Segunda:** O capital é de 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, **passa** a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com aumento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente de lucros acumulados.

**Terceira** Em razão dessas modificações na empresa individual de responsabilidade limitada a clausula do capital passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196650895 Protocolo 196650895 de 11/04/2019 NIRE 42600285388

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106647922765860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/04/2019



ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388



O capital é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

TITULAR	%	VALOR TOTAL
José Paulo Gesser	100%	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Quarta** : Á vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, com seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Cláusula 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli girará sob o nome empresarial de **"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."**

Cláusula 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli tem sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, n.º 1355, bairro Santo Antônio, Cep. 89218-105.

Cláusula 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração do Ato Constitutivo pertinente.

Cláusula 4ª - O objetivo da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli é a exploração dos ramos de:

- **Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano;**
- **Comércio atacadista de vacinas para uso humano;**
- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;**
- **Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano;**
- **Importação;**

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196650895 Protocolo 196650895 de 11/04/2019 NIRE 42600285388

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106647922765860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM960TE1VPxaIq&chave2=Ug8cmwspsh\_-dkG15Cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 5410638991-JOSE PAULO GESSER





**Transporte Rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudança.**

**Parágrafo Primeiro – Transporte será efetuado com veículos de pequeno e médio porte, não havendo circulação ou guarda de veículos de grande porte.**

Cláusula 5ª - O prazo de duração da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de agosto de 2008.

#### **DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES.**

Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

TITULAR	%	VALOR TOTAL
José Paulo Gesser	100%	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

Cláusula 7ª - A responsabilidade do titular da empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli é restrita ao valor do capital integralizado.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

Cláusula 8ª - A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli é administrada pelo seu titular **José Paulo Gesser**, já identificada neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da empresa individual de responsabilidade limitada, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios e a realização do objeto da empresa individual de responsabilidade limitada, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da empresa individual de responsabilidade limitada com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos e a defesa dos interesses e direitos da empresa individual de responsabilidade limitada.

**Parágrafo Único** – O titular **José Paulo Gesser** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



15/04/2019

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O administrador poderá receber uma remuneração, a título de pró-labore.

### DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 11ª - Ao término de cada exercício anual, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, na proporção do capital integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

Cláusula 12ª - Por decisão do titular, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 13ª - Ao titular é obrigatória à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no Ato Constitutivo, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059, da Lei 10.406/2002.

### DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES

Cláusula 14ª - O falecimento da titular não dissolverá a empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se herdeiros optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa individual de responsabilidade limitada.

Parágrafo Segundo: Os haveres do titular falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela empresa individual de responsabilidade limitada na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na empresa individual de responsabilidade limitada, após apresentada a empresa individual de responsabilidade limitada a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15ª - Os casos omissos no presente ato constitutivo serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196650895 Protocolo 196650895 de 11/04/2019 NIRE 42600285388

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106647922765860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

15/04/2019



ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388



foro da cidade de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estar assim firmado assina a presente alteração do ato constitutivo em 01 (uma) via para um só efeito.

Joinville/SC, 11 de abril de 2019.

**José Paulo Gesser**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXN960TE1VPxa1g&chave2=Ujg8cmwspH\_ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54106389991-JOSE PAULO GESSER

ALTERAÇÃO CONSOLIDADA N 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI."  
5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196650895 Protocolo 196650895 de 11/04/2019 NIRE 42600285388

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106647922765860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/04/2019



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	196650895 - 11/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600285388  
CNPJ 09.944.371/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019  
SOB N: 20196650895

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54106389991 - JOSE PAULO GESSER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196650895 Protocolo 196650895 de 11/04/2019 NIRE 42600285388

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 106647922765860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

15/04/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & BONE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.545.724 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/ABR/2017

NOME JOSÉ PAULO GESSER

FILIAÇÃO ANTÍDIO PAULO GESSER  
MARIA DELLA GIUSTINA GESSER

NATURALIDADE BRAÇO DO NORTE SC DATA DE NASCIMENTO 14/09/1965

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 19703 LV B-37AUX FL 296  
CART. ANJOS-JOINVILLE- SC

CPF 541.063.899-91

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

THOMAS GREG & BONE

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
Willian Garcia de Souza - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975  
tabelionariowsouza.z@bol.com.br

**AUTENTICAÇÃO.**

Confere com o original apresentado, e dou fé  
Joinville-SC, 21/08/2020

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentin
- ( ) Gabriela Soares Alves Farias
- ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
- ( ) Eduarda Zanetta de Souza
- ( ) Juliano Silveira
- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes
- ( ) Larissa Santiago Wenn

Emol: R\$ 4,00 - Selo: R\$2,80 - ISS R\$0 Total = R\$6,8

Selo digital do Tipo: Normal FWV42633-T18P

Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



1808467

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 09.944.371/0001-04 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/07/2008
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> SULMEDIC COMERCIAL		<b>PORTE</b> DEMAIS
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b> 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
<b>LOGRADOURO</b> AV SANTOS DUMONT	<b>NÚMERO</b> 1355	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 89.218-105	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SANTO ANTONIO	<b>MUNICÍPIO</b> JOINVILLE
		<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> FISCAL@SULMEDIC.COM		<b>TELEFONE</b> (47) 3473-8845/ (47) 3473-7120
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/07/2008
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 11:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>09.944.371/0001-04</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>18/09/2008</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>255.642.407</b>	NOME EMPRESARIAL <b>SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SULMEDIC COMERCIAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças</b> <b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 15/04/2019 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>1355</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>89218-105</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 10/07/2008</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **22/07/2020 13:55:49** (data e hora de Brasília).

*dx*

*L.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

23/07/2020 10:41:01  
255642407  
09944371000104  
38184842953

## FICHA CADASTRAL

### Dados do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual:</b>	25.564.240-7	<b>CPF/CNPJ:</b>	09.944.371/0001-04
<b>Nome Empresarial:</b>	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		
<b>Tit. Estab./N. Fantasia:</b>	SULMEDIC COMERCIA		
<b>Município/UF</b>	81795 - JOINVILLE / S	<b>Unidade Regional:</b>	051 - GERFE DE JOINVILL
<b>Tipo de Contribuinte:</b>	01 - COMERCIANTE		
<b>Tipo de Inscr</b>	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
<b>Situação Cadastral:</b>	1 - ATIVO	<b>Dt. da Situação Cadastral</b>	10/07/2008
<b>Natureza Jurídica:</b>	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
<b>Eventos:</b>			

### Dados Fiscais

<b>Nire:</b>	42600285388	<b>Capital Social</b>	5.000.000,00
<b>Dt. Constituição:</b>	09/07/2008	<b>Enquadramento Fiscal</b>	NORMAL
<b>Dt. Cadastrame</b>	10/07/2008	<b>Regime de Apuração de ICMS</b>	NORMA
<b>Dt. Início Atividade c/ ICM</b>	18/09/2008	<b>Optante do Simples Naciona</b>	NÃO
		<b>Regularidade ou Prazo Adic</b>	10 Dias
<b>Dt. Última Atualização Ca</b>	15/10/2019 13:26:14, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
<b>Área Utilizada:</b>	3.787,48 METRO QUADRADO (		
<b>Apuração Consolidada desde:</b>			
<b>Forma de Atuação:</b>	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
<b>Situação Especi</b>			
<b>Auxiliares/Adjuntos:</b>	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLAD		
<b>Valor da Estimativa (Ufir):</b>			
<b>Informações sobre Documentos Eletrônicos</b>	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 15/04/2019 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008		

CNAE	Descrição	Qualificação
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Principal
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundari
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especifica anteriormente	Secundari
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundari
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundari

### Endereço do Estabelecimen

<b>Endereço:</b>	AVENIDA SANTOS DUMO		
<b>Número:</b>	1355	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bair</b>	SANTO ANTONIO
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89218-105	<b>Município/UF</b>	JOINVILLE/
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
<b>Telefone</b>	4734738845	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mai</b>	CONTROLADORIA@SULMEDIC.COM	<b>Web Site:</b>	

### Endereço de Correspondência

<b>Endereço:</b>	AVENIDA SANTOS DUM		
<b>Número:</b>	1355	<b>Complemento:</b>	
<b>Referência:</b>		<b>Bair</b>	SANTO ANTONIO
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89218-105	<b>Município/UF</b>	JOINVILLE/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	



<b>Telefone:</b>	47 34738845	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mail:</b>	SOCIETARIO@RSCONTABILID	<b>Web Site:</b>	

▼ **Dados do Cont**

<b>Nome:</b>	VILFRED SCHAPITZ		
<b>CPF/CNPJ:</b>	38184842953	<b>CRC:</b>	1SC01678601
<b>Data Ingresso</b>	16/01/2012		
<b>Guarda de Documentos:</b>	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENT		
<b>Endereço:</b>	RUA ALMIRANTE JACEGU		
<b>Número:</b>	180	<b>Complemento:</b>	SALA
<b>Referência:</b>		<b>Bair</b>	SANTO ANTONIO
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
<b>CEP:</b>	89218-065	<b>Município/UF</b>	JOINVILLE/SC
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Pos</b>	
<b>Telefone:</b>	47 32055000	<b>FAX:</b>	
<b>E-Mai</b>	societario@rscontabilidade.com	<b>Web Site:</b>	

▼ **Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
Titular:	<b>Nome:</b>	JOSE PAULO GESSER		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	54106389991		
	<b>Relação:</b>	TITULA		
	<b>Qualificação</b>	NAO TEM VALOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	23/01/2017	<b>Data Saída</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA FREDERICO BRAMMER		
	<b>Número:</b>	182	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	STO ANTONIO
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89218-230	<b>Município/UF</b>	JOINVILLE/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Pos</b>	
	<b>Telefone</b>	00253000	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Si</b>	

▼ **Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>	GESME		
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	99 - NAO TEM VA	<b>Data Início:</b>	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro</b>	99 - NAO TEM VALO	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			

*K*

*L.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.944.371/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:43:32 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021. ✓

Código de controle da certidão: **6442.415A.9A85.5A82**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
85553/2020	03/07/2020	01/10/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
09.944.371/0001-04	Suimedica Comércio de Medicamentos EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
93159	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
118453	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
146842	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
146844	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Santos Dumont, 1355	Complemento:
Bairro: Santo Antonio	CEP: 89218-105

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

**DESCRIÇÃO:**  
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.  
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.  
Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2085553N8395D17**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **09.944.371/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam, na presente data, pendências** em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140096380406**  
Data de emissão: **12/08/2020 10:51:20**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.944.371/0001-04  
**Razão Social:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 1355 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada **encontra-se em situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

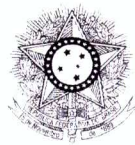
**Validade:** 16/09/2020 a 15/10/2020

**Certificação Número:** 2020091603481435622600

Informação obtida em 16/09/2020 14:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **09.944.371/0001-04**

Certidão nº: 23550133/2020

Expedição: 16/09/2020, às 14:27:01

Validade: **14/03/2021** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.944.371/0001-04**, **NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de duas letras grandes e estilizadas, possivelmente 'K' e 'L'.



16/09/2020

0399248

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7712125

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 15/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 09.944.371/0001-04. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 16 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0399248



2.  
K



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 536763**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

**NOME: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 09.944.371

Certidão emitida às 14:12 de 16/09/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2020-FMS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ / MF sob o n° 09.944.371/0001-04, com sede na Av. Santos Dumont, n°. 1355, Bairro: Santo Antônio – Joinville/SC, CEP: 89218-105, por intermédio de seu representante legal, o senhor JOSÉ PAULO GESSER, portador da identidade n° 1.545.724-9 e CPF: 541.063.899-91, DECLARA, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Joinville, 23 de setembro de 2020.

*L-*

*Francin. Deschamps*

---

**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 09.944.371/0001-04  
**José Paulo Gesser**  
Proprietário  
RG 1.545.724-9 CPF: 541.063.899-91

*PK*

09.944.371/0001-04  
SULMEDIC COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS EIRELI  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355  
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-105  
JOINVILLE - SANTA CATARINA